



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MATO DE 1.994

Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder reajuste salarial aos seus servidores a partir de 1º de Abril de 1.994.

Art. 2º - O reajuste será concedido de acordo com a seguinte tabela:

Cabinete e Secretaria

01- Assessor Jurídico.....	Cr\$	236.600,00
01- Secretária Executiva.....	Cr\$	200.200,00
02- Recepcionistas.....	Cr\$	41.160,00
01- Cantineira.....	Cr\$	41.160,00
01- Faxineira.....	Cr\$	41.160,00
01- Office-Boy.....	Cr\$	41.160,00
01- Motorista.....	Cr\$	78.400,00

Serviço de Contabilidade

01- Contador.....	Cr\$	200.200,00
01- Auxiliar de Contabilidade.....	Cr\$	98.280,00
01- Tesoureiro.....	Cr\$	200.200,00

Art. 3º - Fica fixado em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros reais) por dependente, o Abono de Família.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta autorização, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.994.



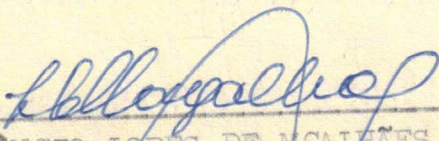
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

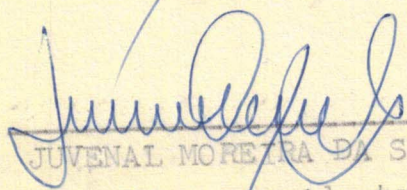
Estado de Minas Gerais

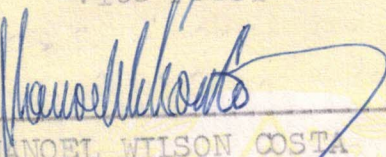
CEP 39.530-000 — Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

Fls 02

Continuação...


LEONCIO LOPES DE MGAHÃES
- Presidente -


JUVENAL MOREIRA DA SILVA
- Vice Presidente -

& 
MANOEL WILSON COSTA
- Secretário -

